PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO DE MATRÍCULA REGULAR 2026.1
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE PARTICIPARÃO DA VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA INGRESSO POR COTAS/SOBREVAGAS E BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO[i]
EDITAL Nº 096/2025

LINHA DE PESQUISA I - ENSINO, LINGUAGENS E IDENTIDADES

CANDIDATOS - SALA DA SECRETARIA PPGELS	DIA	HORÁRIO
Luana Caroline de Oliveira Alves	15/10/2025	08:00
Pedro Henrique de Lima Lopes	15/10/2025	08:30
Hawanne Ervely Reis da Silva	15/10/2025	09:00
Suelia Pereira Messias	15/10/2025	09:30
Josias Mohabe Madureira Silveira	15/10/2025	10:00
CANDIDATOS - SALA DA SECRETARIA PPGELS	**DIA**	**HORÁRIO**
Leanne de Jesus Pereira Castro	16/10/2025	14:00
Édna Lícia Pereira de Matos	16/10/2025	14:30
Leonardo Gomes Martins	16/10/2025	15:00

LINHA DE PESQUISA II - ENSINO, SABERES E PRÁTICAS EDUCATIVAS

CANDIDATOS – SALA 02	DIA	HORÁRIO
Isadora Xavier da Silva	16/10/2025	09:00
Fábio da Silva Lauton Santos	16/10/2025	09:30
Sirlene de Oliveira Costa Carmo	16/10/2025	10:00
Murilo Rocha Nunes	16/10/2025	10:30
Joana Karla Teixeira Conceição	16/10/2025	11:00
CANDIDATOS - SALA DA SECRETARIA PPGELS	**DIA**	**HORÁRIO**
Rejane Menezes Santos	17/10/2025	08:30
Mickelle Xavier Santos	17/10/2025	09:00
Edmilson de Jesus Silva	17/10/2025	10:00
Beatriz Rodrigues Barbosa	17/10/2025	10:30
Josevaldo Trindade dos Santos	17/10/2025	11:00

LINHA III - ENSINO, SOCIEDADE E AMBIENTE

CANDIDATOS - SALA DA SECRETARIA PPGELS	DIA	HORÁRIO
Paulo Henrique Brito Figueiredo	15/10/2025	14:00
Jéssica da Silva Almeida	15/10/2025	14:30
Thaluane Marlla da Silva Ferreira	15/10/2025	15:00
Mariele Araújo Santos	15/10/2025	15:30
Gardênia Pereira Ribeiro	15/10/2025	16:00
CANDIDATO - SALA 02	**DIA**	**HORÁRIO**
Guilherme Silva Dourado	17/10/2025	14:00

i A validação da documentação para ingresso por cotas/sobrevagas e bancas de heteroidentificação ocorrerá no âmbito do Departamento de Ciências Humanas – Campus VI, situado em Caetité-BA, especificamente nas dependências do Prédio Anexo, espaço que sedia o Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade.

IMPORTANTE

Conforme a Resolução CONSU nº 1.663/2024 que alterou a Resolução CONSU nº 1.339/2018, os (as) candidatos(as) optantes pelo ingresso no Mestrado através do sistema de vagas para negros – pretos(as) e pardos(as) e sobrevagas para indígenas; quilombolas; ciganos; pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades; transexuais, travestis e transgênero, no âmbito da UNEB terão a validação da autodeclaração e demais documentos comprobatórios para acesso ao sistema de reserva de vagas e sobrevagas em cotas e passarão pelo procedimento de Heteroidentificação Fenotípica complementar à autodeclaração etnicoracial de candidatos(as) optantes pelas vagas reservada para negros(as) – pretos(as) e pardos(as) de forma presencial, na Universidade do Estado da Bahia, Departamento de Ciências Humanas, Campus VI Caetité na sala da Secretaria do PPGELS.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PPGELS

I. Histórico escolar das Séries Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio (Para todos optantes por cotas e sobrevagas).

II. Histórico escolar das Graduação (Para todos optantes por cotas e sobrevagas).

III. Comprovante de renda bruta familiar mensal. (Para todos optantes por cotas e sobrevagas).

IV. Memorial Étnico Autodescritivo. Entende-se por Memorial Étnico Autodescritivo um texto narrativo, escrito na primeira pessoa do singular, que cumpre a função de registrar o sentimento de pertença e a ascendência; as relações e a convivência comunitária; a participação nas práticas econômicas e políticas; a assunção e o compartilhamento dos valores e práticas culturais pela pessoa que produz o memorial. A produção escrita, digitada ou manuscrita, deve explicitar o pertencimento étnico e evidenciar as relações do(a) candidato(a) com a comunidade/povo/etnia da qual alega fazer parte. (Para indígenas, quilombolas, ciganos).

V. Memorial Autodescritivo de Identidade de Gênero entende-se um texto narrativo, escrito na primeira pessoa do singular, que cumpre a função de registrar a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, as performances de gênero, o conjunto de características que compõem a transexualidade, a travestilidade e a não binaridade da pessoa que produz o memorial. A produção escrita, digitada ou manuscrita, deve explicitar a identidade de gênero e evidenciar as relações do(a) candidato(a) com a sua comunidade de gênero. (Para as mulheres trans, homens trans, travestis e pessoas não bináreis).

VI. Relatório Caracterizador de Deficiência (Física, Visual, Surdez, Surdocegueira, Intelectual, Múltipla), o Relatório Caracterizador do Transtorno do Espectro Autista e o Relatório Caracterizador das Altas habilidades/Superdotação são documentos solicitados pela Universidade do Estado da Bahia para o acesso, a acessibilidade, o acompanhamento pedagógico e o planejamento das ações formativas de educação inclusiva no âmbito da instituição. Esse Relatório é composto por três documentos: um relatório da área da saúde (médicos e outros profissionais da saúde), um relatório pedagógico (preferencialmente profissionais da educação e profissionais da saúde) e uma declaração do(a) próprio(a) candidato(a) sobre a atenção pedagógica de que necessita. (Para as pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação).

VII. Declaração de Anuência do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT) da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos da Bahia. (Para as mulheres trans, homens trans, travestis e pessoas não

bináreis). Obs.: Homens trans, mulheres trans, travestis e pessoas não bináreis, mediante apresentação de documentos oficiais de identificação pessoal retificados para adequação de prenome e/ou de gênero, não necessitam da Declaração de Anuência do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT) da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos da Bahia.

VIII. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares. (Somente para quilombolas).